
PORTARIA CRCPA Nº 161, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Resolução CFC 1.554/2018 que dispõe sobre o Registro Profissional dos Contadores;

Considerando que a exclusão dos débitos de Titular Falecido posteriores a 20/12/2018, não podem ser mais excluídos e que a cobrança deverá ser feita através de espólio ou herdeiros;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão dos Processos de Cancelamento por falecimento para verificar a regulamentação sobre as baixas por falecimento de profissionais com débito, composta pelos seguintes membros:

Rodrigo Silva Cavalcante – Coordenador;

Janaína dos Santos Canindé – Membro;

Sandy Patrycia Teixeira Sena – Membro e

Ramiz de Oliveira Pastana – Assessora Jurídica

Art. 2º Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados, registre-se e cumpra-se.

IAN BLOIS
PINHEIRO:93304102272

Assinado de forma digital por IAN
BLOIS PINHEIRO:93304102272
Dados: 2023.11.07 11:25:24
-03'00'

CONTADOR IAN BLOIS PINHEIRO
Presidente